



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº: 33885	pág. 12113
de: 22 / 11 / 2018	
Caderno: Pub. Diversos	

<b>CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 612/2018</b>	
<b>INTERESSADO (A):</b>	Núcleo de Prestação de Contas – NUPC
<b>ASSUNTO:</b>	Classificação de unidades de gravação de dados em formato digital (HD externo).
<b>PROCESSO Nº:</b>	062.0000073.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o memorando do Núcleo de Prestação de Contas-NUPC, constante nos autos, que solicita orientações quanto aos procedimentos adotados na análise das prestações de contas financeiras, no que diz respeito à classificação do bem de informática(HD Externo) em material de consumo ou bem permanente;


b) o pedido de manifestação emitido pelo Gabinete da Presidência desta FAPEAM ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE);

c) o Ofício nº 856/2018-GP-TCE-AM, que informa que HD Externo é material permanente e a natureza da despesa é de capital;

### DECIDE:

I **CONSIDERAR** HD Externo sendo material permanente cuja despesa é de capital, conforme orientações constantes no ofício nº 856/2018- GP-TCE-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.

  
**Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto**  
Diretora Técnico-Científica, substituta.  
Conselheira

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro